



PROJETO DE LEI N.º 052.2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A ORDEM DO DIA

06/06/17
Matias Fonseca
Presidente

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

APROVAÇÃO

Em *07/06/17*
Matias Fonseca
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,

Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, em razão de excepcional interesse público, (01) um Odontólogo para atuar na Unidade Básica de Saúde Aracy Freitas, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais e remuneração equivalente ao Padrão 12, proporcional a carga horária de 20 horas, mais adicional de insalubridade.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas junto a Unidade Básica de Saúde Aracy Freitas, tendo em vista que o contrato anterior expirou em 24 de maio de 2017, e o município não possui servidor concursado para este cargo.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente;

Matias



Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária 31.90.04.00.00.00 Projeto atividade: 2029 do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 13 DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 2016117

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 2016117

Presidente

Comissão de Serviços Públicos
Educação e Meio Ambiente

Em 2016117

Presidente

GERAL 364.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.180.17 Pag. 116
Data 14.06.17

Assinatura

Hora



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de servidor para desempenhar funções de Odontólogo, para atuar junto a Unidade Básica de Saúde Aracy Freitas, na Vila Cruzeiro.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas inerentes as funções de Odontólogo, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração equivalente ao Padrão 12, respeitado a carga horária de 20 horas e mais adicional de insalubridade.

Ademais, dispensa maior delonga em asseverar a necessidade da contratação, tendo em vista que o antigo contrato teve seu término em 24 de maio de 2017, situação esta que deixa aquela comunidade sem atendimento nesta área, sendo, pois, imperioso a contratação de outro profissional para o andamento dos serviços naquela unidade de governo.



O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto do ordenador de despesa de nº 16/2016, a qual prevê ainda mais seis meses de contratação, bem como a declaração do atual ordenador de despesa.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 13 de junho de 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 16/2016

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS 15% CF

OBJETIVO: Contratação temporária pelo prazo de 6 meses a contar de 17/04/2016 podendo ser prorrogado por até 12 meses (01 Odontologo 20 horas com vencimento de R\$ 2.319,97 mais adicional insalubridade R\$149,22.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2014		2015		2016	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 50.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ 36.500,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 38.971,12	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 17.576,25	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 29.612,01	(+)	R\$ 35.643,31	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 340,62	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 35.643,31	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2014		2015		2016	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 5.141.504,55	(+)	R\$ 5.475.702,35	(+)	R\$ 5.831.623,00
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ 131.242,51	(+)	R\$ 143.879,79	(+)	R\$ 115.271,85
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 2.685.150,24	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 2.557.984,81	(-)	R\$ 5.583.938,83	(-)	R\$ 5.946.894,85
Valor da Operação	(-)	R\$ 29.612,01	(-)	R\$ 35.643,31	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 0,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ (0,00)	(=)	R\$ -

OBS.I: O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ENCONTRA-SE POSITIVO, POIS EM CASO DE APROVAÇÃO DO PROJETO PELA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E FUTURA CONTRATAÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CONTRATO DO ODONTÓLOGO CONTAR DE 17/04/2016, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NECESSÁRIAS SERÃO SUPLEMENTADAS POR REDUÇÃO ORÇAMENTARIA E/OU SUPERAVIT FINANCEIRO NO VINCULO 0040. CÁLCULOS VÁLIDOS PARA CONTRATAÇÃO DE 1 ODONTÓLOGO COM VENCIMENTOS DE R\$2.319,97 MAIS ADICIONAL INSALUBRIDADE DE R\$149,22 MENSAIS POR 6 MESES MAIS 12 MESES DE RENOVAÇÃO OU NOVA CONTRATAÇÃO.

CONCLUSÃO


IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

Flavio Gilberto Dorneles Machado
Prefeito Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 18/04/2016


ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC/RS 069245/0-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 16/2016, Contratação temporária pelo prazo de 6 meses a contar de 18/04/2016 podendo ser prorrogado por até 12 meses de 01 Odontólogo 20 horas com vencimento de R\$2.319,97 mais adicional insalubridade de R\$149,22. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 16/2016.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 13 de Junho de 2017.

Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa